

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEAP N.º986

DE 17 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO DESTINADO A ELABORAR PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS INSPETORES DE POLÍCIA PENAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, Processo SEI-210005/000257/2023

CONSIDERANDO:

- a necessidade de regulamentação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Lei Complementar 206/2022 de 22 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído grupo de trabalho destinado a elaborar Plano de cargos, carreira e salários dos Inspetores de Polícia Penal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro, bem como a elaboração de todas as demais peças técnicas fundamentais ao prosseguimento do pleito.

Parágrafo Único – As funções exercidas pelos membros do Grupo de Trabalho a que se refere o caput, serão consideradas de relevante interesse público, não sendo remuneradas a qualquer título e ocorrerá sem prejuízo das atribuições de cada um dos seus integrantes e será coordenado pela Superintendente de Recursos Humanos.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes servidores:

- Inspectora de Polícia Penal MÁRCIA CRISTINA DANTAS BORGES, ID. Funcional 4364090-7, representante da Subsecretaria de Administração;

- Inspetora de Polícia Penal TAIANA DA ROCHA FIRMINO, ID. Funcional 5012565-6, representante da Subsecretaria Geral;
- Inspetor de Polícia Penal LINCOLN HENRIQUE GOMES ALVARES, ID. Funcional 1963274-6, representante da Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário;
- Inspetor de Polícia Penal RAFAEL PISSARRA NOGUEIRA, ID. Funcional 5022899-4, representante da Corregedoria Geral;
- Inspetor de Polícia Penal FABIO RODRIGUES DE SOUZA, ID. Funcional 2010156-2, representante da Subsecretaria de Gestão Operacional;
- Inspetor de Polícia Penal JULIO CESAR SOARES, ID. Funcional 1912634-4, representante da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário;
- Inspetor de Polícia Penal GUTEMBERGUE DE OLIVEIRA, ID. Funcional, representante do Sindicato dos Servidores do Sistema Penal do Estado do Rio de Janeiro;
- Inspetora de Polícia Penal RHÉURY LAYME SCHEIDEGGER CONTSAYFFER ANDRADE E SOUZA, ID. Funcional 5006972-1, representante da Associação Independente da Policia Penal do Estado do Rio de Janeiro;

Art. 3º - O grupo de trabalho deverá concluir os trabalhos, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo Único: O prazo para a conclusão dos trabalhos a serem executados pelo grupo de trabalho poderá ser prorrogado por de 90 (noventa) dias, visando atender a necessidade do grupo de trabalho para a conclusão do Plano de cargos, carreira e salários dos Inspectores de Polícia Penal.

Art. 4º - Os casos omissos na presente Resolução serão tratados pela Secretária de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2023

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL
Secretária de Estado de Administração Penitenciária